PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1385/04

Lei n. 1210/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do **Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN conforme se discrimina:

3.00	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			Fonte Rec
0301.0412210202.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	1.000,00	01-Próprio
3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsídio do Executivo	R$	2.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.04	Obrigações Patronais - INSS - Subsídio do Executivo	R$	1.000,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	4.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
0.01.0824412201.030	Implementação dos Centros de atendimento aos usuários da assistência social			
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	3.000,00	02-Convênio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	1.000,00	02-Convênio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	4.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 03 de Dezembro de 2004

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal